

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO - MEDICAMENTOS

Ao 19º dia do mês de setembro de 2025, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO - MEDICAMENTOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP

INSTITUTO PEŁ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente

Atendendo crianças desde 1919

.....

R. Desembargador Motta, 1070 • Água Verde • Curitiba-PR • 80250-060

Tel.: 41 3310-1010 • Fax: 41 3225-2291 • info@hpp.org.br • www.pequenoprincipe.org.br

C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO - MEDICAMENTOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** anexado à solicitação de cotação disponibilizada via plataforma BIONEXO no dia 20 de agosto de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. O convite para participação do presente processo foi realizado através da plataforma Bionexo do Brasil Ltda (<https://bionexo.com/plataforma-bionexo/>), conforme pedido de cotação (ID) sob nº 402738584, da qual houve adesão com disponibilização de propostas de 37 (trinta e sete) fornecedores.

3.2. Acerca da utilização da plataforma Bionexo do Brasil Ltda, o Departamento Jurídico da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, se posiciona no seguinte sentido:

“A plataforma Bionexo é um sistema informatizado que disponibiliza aos hospitais um uma grande seleção de fornecedores de produtos/inssumos/materiais/medicamentos, cadastrados no Brasil inteiro, possibilitando alcance a um maior número de empresas com capacidade de fornecimento e competitividade de preços. Essa plataforma possibilita ao hospital solicitar cotações a todos os fornecedores nela cadastrados, que as visualizam e, se houver interesse, apresentam proposta. Hoje, a Bionexo conta com 33.000 (trinta e três mil) fornecedores cadastrados para fornecimento de mat/med no Brasil, sendo 12.000 (doze mil) somente na Região Sul. É um alcance que não é possível por meio físico ou e-mail/WhatsApp.

Em média, o Hospital Pequeno Príncipe recebe aproximadamente 100 (cem) propostas por pedido de cotação na plataforma, as quais são classificadas pelo menor preço para, sem seguida, passarem pelo crivo técnico, conforme exigências impostas nas solicitações de cotação do no sistema.

Todo o processo na Bionexo fica registrado e aferível, mantendo-se a integridade e legitimidade das disputas. Todo o registro do processo pode ser impresso e inserido no processo físico de aquisição.

Desta forma, indenes os princípios dispostos na Lei de Licitações (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento e transparência, dentre outros), considero juridicamente possível a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

utilização de plataforma/sistema para a obtenção de propostas para aquisições e contratações com utilização de recursos públicos.

Ressalta-se, contudo, ser imprescindível a rastreabilidade das propostas e a aferição dos requisitos técnicos impostos aos produtos e serviços, para melhor utilização dos recursos financeiros (públicos ou privados) empregados nos processos de aquisição/contratação. ”

4 – DO I – ALBUMINA HUMANA 20%

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Como critério de classificação, foram analisadas as cinco melhores propostas (de menor valor), sendo elas apresentadas pelas empresas relacionadas abaixo:

a) MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.288/0002-47, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 142,3508 (cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **5.642 unidades** com o valor total de **R\$ 803.143,21 (oitocentos e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**.

b) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0004-14, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **5.390 unidades** com o valor total de **R\$ 803.110,00 (oitocentos e três mil e cento e dez reais)**

c) TOPSAUDE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SAUDE PRODUTOS PRA SAUDE LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.751/0001-96, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **5.354 unidades** com o valor total de **R\$ 803.100,00 (oitocentos e três mil e cem reais)**.

d) UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.595.464/0001-68, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP

INSTITUTO PEŁ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente

Atendendo crianças desde 1919

.....

R. Desembargador Motta, 1070 • Água Verde • Curitiba-PR • 80250-060

Tel: 41 3310-1010 • Fax: 41 3225-2291 • info@hpp.org.br • www.pequenoprincipe.org.br

C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV

R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **5.083 unidades** com o valor total de **R\$ 803.114,00 (oitocentos e três mil e cento e quatorze reais)**.

e) **UNI HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 168,8170 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **4.757 unidades** com o valor total de **R\$ 803.062,46 (oitocentos e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV

atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5 – DO II – CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500 MG

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Como critério de classificação, foram analisadas as cinco melhores propostas (de menor valor), sendo elas apresentadas pelas empresas relacionadas abaixo:

a) LA MEDIC RJ LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.144.097/0001-06, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **675 unidades** com o valor total **de R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**.

b) TOPSAUDE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SAUDE PRODUTOS PRA SAUDE LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.204.751/0001-96, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **603 unidades** com o valor total **de R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**.

c) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.307.650/0025-02, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 768,06 (setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **589 unidades** com o valor total **de R\$ 452.387,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

d) PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.485.130/0001-03, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

fornecedor poderá atender a quantidade de **583 unidades** com o valor total de **R\$ 452.699,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

e) 4 BIO MEDICAMENTOS S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.015.691/0006-50, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 778,20 (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **581 unidades** com o valor total de **R\$ 452.134,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **LA MEDIC RJ LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **LA MEDIC RJ LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

6 – DO III – SEVOFLURANO SOLUCAO INALATORIA

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Como critério de classificação, foram analisadas as cinco melhores propostas (de menor valor), sendo elas apresentadas pelas empresas relacionadas abaixo:

a) BAXTER HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0011-52, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **1.214 unidades** com o valor total de **R\$ 388.480,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

b) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **1.181 unidades** com o valor total de **R\$ 388.549,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**.

c) LA MEDIC RJ LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.144.097/0001-06, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **1.126 unidades** com o valor total de **R\$ 388.470,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais)**.

d) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **1.116 unidades** com o valor total de **R\$ 388.368,00 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV

e) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, apresentou proposta de preço considerando o valor unitário de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)** por frasco. Considerando o valor global previsto para o respectivo item, o fornecedor poderá atender a quantidade de **1.116 unidades** com o valor total de **R\$ 388.368,00 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da análise documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Procuração;

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV

7 - DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, **LOGRARAM VENCEDORAS** desta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.288/0002-47, para fornecimento de **5.642 unidades** do **ITEM I**, considerando-se o valor total de **R\$ 803.143,21 (oitocentos e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**;
- **LA MEDIC RJ LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.144.097/0001-06, para fornecimento de **675 unidades** do **ITEM II**, considerando-se o valor total de **R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**;
- **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0011-52, para fornecimento de **1.214 unidades** do **ITEM III**, considerando-se o valor total de **R\$ 388.480,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor considerando o prazo informado na respectiva proposta comercial, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto solicitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancário, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 033/2025 – PELO DIREITO À VIDA IV**

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes neste documento.

11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi assinado.

Curitiba, 19 de setembro de 2025.



Luana Leal
Analista de Licitações



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP

INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente

Atendendo crianças desde 1919

R. Desembargador Motta, 1070 • Água Verde • Curitiba-PR • 80250-060

Tel: 41 3310-1010 • Fax: 41 3225-2291 • info@hpp.org.br • www.pequenoprincipe.org.br

C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2